



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 001 - Centro - Morrinhos do Sul - RS CEP -  
95.577-000 Fone: (051) 3605-1055 CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 e-mail:  
[administracao@morrinhosdosul.rs.gov.br](mailto:administracao@morrinhosdosul.rs.gov.br) - site: [www.morrinhosdosul.rs.gov.br](http://www.morrinhosdosul.rs.gov.br)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 080/2025  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 010/2025 – CHAMAMENTO DOS(A) CANDIDATOS(A)

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal por prazo determinado para trabalhar na Secretaria Municipal de Educação, amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. 194 a 198 da Lei Municipal nº 978/2005 de 28/09/2005 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, autorizada pela Lei Municipal Nº 2702/2025 DE 02/06/2025, TORNA PÚBLICO, o Edital de **REGRAS PARA O CHAMAMENTO DOS(A) CANDIDATOS(A)** para as funções de **Psicóloga e Auxiliar de Limpeza e Alimentação**.

1. Chamamento dos(a) Candidatos(a) para a escolha das vagas para as funções acima mencionadas do Processo Seletivo nº 080/2025, para Admissão em Caráter Temporário para o ano de 2025, conforme previsão do item 11.5 do Edital n.º 001/2025 do PSS 080/2025, autorizada por Lei Municipal.
2. As chamadas serão realizadas conforme a real necessidade, obedecendo a legislação em vigor.
3. Fica determinado o dia **17 de junho de 2025**, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, sito a RS 494 km 10, centro, Morrinhos do Sul, o chamamento dos(a) candidatos(a) para a escolha das vagas dos profissionais que ocuparão as funções, obedecendo a seguinte ordem:  
**Psicólogo - 1 (uma) vaga – 8:30 às 8:40**  
**Auxiliar de Limpeza e Alimentação - 1 (uma) vaga – 8:50 às 9:00**
4. A escolha de vagas será feita de forma presencial, seguindo os protocolos de segurança, não podendo ser realizada por meio de procuração.
5. O(A) candidato(a) somente poderá escolher vaga, mediante a apresentação de um documento de identificação oficial com foto, original.
6. A Comissão do PSS redigirá documento com a escolha dos(a) candidatos(a), assinada pelos(a) candidatos(a) presentes no ato.
7. As informações prestadas e/ou a apresentação de quaisquer documentos necessários exigidos para contratação, são de inteira e total responsabilidade do candidato.
8. O candidato que escolher vaga e desistir da mesma será excluído da listagem de classificação de escolha de vaga, ficando impedido de escolher outra vaga durante o ano letivo que estiver em Curso.
9. A constatação de irregularidade e/ou falsidade nas informações prestadas e/ou nos documentos apresentados pelo candidato, ainda que verificadas posteriormente à admissão, acarretarão na sua eliminação do certame, ou,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 001 - Centro - Morrinhos do Sul - RS CEP -  
95.577-000 Fone: (051) 3605-1055 CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 e-mail:  
[administracao@morrinhosdosul.rs.gov.br](mailto:administracao@morrinhosdosul.rs.gov.br) - site: [www.morrinhosdosul.rs.gov.br](http://www.morrinhosdosul.rs.gov.br)

ainda, rescisão de contrato de trabalho, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal por crime contra a fé pública.

10. Após a escolha de sua vaga para a função ao qual está inscrito e classificado, o(a) candidato(a) deve deixar o prédio, não sendo permitida aglomerações próximas ao local da escolha/contratação;

11. Será automaticamente eliminado do processo de escolha o candidato que:

- I - Descumprir as regras acima citadas,
- II - Faltar com respeito e cordialidade com qualquer servidor público ou autoridade presente no recinto da escolha;
- III - Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos;
- IV - Permanecer próximo ao local da escolha, causando aglomerações.

12. O(A) candidato(a) deverá, ainda, ser considerado(a) apto em inspeção de saúde.

13. Feita a escolha o(a) candidata terá dois (2) dias para apresentar toda a documentação exigida no Decreto 3.775/2023 de 30/10/2023, que são:

- I- Carteira de Identidade (frente e verso);
- II- CPF ou CIC;
- III- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos;
- IV- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- V- Título de Eleitor com comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
- VI- Número da conta bancária no Banrisul;
- VII- Comprovante de residência, caso não esteja em seu nome, apresentar declaração do titular da conta;
- VIII- 01 (uma) foto 3x4, atual;
- IX- Comprovante de escolaridade (histórico escolar ou diploma);
- X- Carteira do Conselho, quando o cargo exigir;
- XI- Certificado de Reservista até 45 anos de idade (sexo masculino);
- XII- Cartão do PIS ou PASEP;
- XIII- Declaração de bens, Anexo I, ou Imposto de Renda do último exercício.
- XIV- Atestado de Saúde Ocupacional, Anexo II;
- XV - Declaração de estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 bem como receba benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público, Anexo III;
- XVI - Declaração de não estar percebendo proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, ressalvados os cargos acumuláveis nos termos do art. 37, inciso XVI, da Carta Magna, Anexo IV;
- XVII - Declaração não ter sido demitido por justa causa do serviço público Federal, Estadual e Municipal, Anexo V.
- XVIII - Declaração de inexistência de impedimento para assumir a função pública, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável, Anexo VI.

13.1. Para a contratação, os documentos exigidos como pré-requisitos, deverão estar dentro do prazo de sua validade (exceto a comprovação de escolaridade)

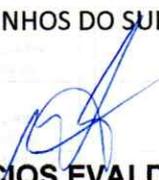


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 001 - Centro - Morrinhos do Sul - RS CEP -  
95.577-000 Fone: (051) 3605-1055 CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 e-mail:  
[administracao@morrinhosdosul.rs.gov.br](mailto:administracao@morrinhosdosul.rs.gov.br) - site:www.morrinhosdosul.rs.gov.br

14. As chamadas seguirão a ordem de classificação, sendo a cada chamada seguida a classificação do último candidato a escolher.
15. O candidato que não comparecer no dia, hora e local de acordo com a convocação, perderá a classificação.
16. Caberá à Secretaria Municipal da Administração, Fazenda e Planejamento publicar na página do Município [www.morrinhosdosul.rs.gov.br](http://www.morrinhosdosul.rs.gov.br) e no mural da SME e da Prefeitura Municipal o local, data e o horário em que serão realizadas as chamadas para as vagas remanescentes.
17. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e/ou chamadas referentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital, através dos canais informados, ou seja, telefone, e-mail.
18. Maiores informações poderão ser obtidas pelo site: [www.morrinhosdosul.rs.gov.br](http://www.morrinhosdosul.rs.gov.br) (em caráter meramente informativo).
19. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.
20. Integram este Edital, os seguintes Anexos:  
Anexo I – Declaração de bens;  
Anexo II – Atestado de Saúde Ocupacional;  
Anexo III – Declaração de estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal;  
Anexo IV – Declaração de não estar percebendo proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal;  
Anexo V – Declaração não ter sido demitido por justa causa do serviço público Federal, Estadual e Municipal;  
Anexo VI – Declaração de inexistência de impedimento para assumir a função pública.
21. Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL, EM 16 DE JUNHO DE 2025.-.-----

  
**MARCOS VENÍCIOS EVALDT DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

  
\_\_\_\_\_  
**DEIVITE SANTOS HENDLER**

  
\_\_\_\_\_  
**ANGELICA CORREA GONÇALVES**

  
\_\_\_\_\_  
**RUBINEIA HENDLER CARLOS**

Publique-se, Façam-se as devidas comunicações.-----



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 001 - Centro - Morrinhos do Sul - RS CEP -  
95.577-000 Fone: (051) 3605-1055 CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 e-mail:  
[administracao@morrinhosdosul.rs.gov.br](mailto:administracao@morrinhosdosul.rs.gov.br) - site:www.morrinhosdosul.rs.gov.br

Anexo I  
DECLARAÇÃO DE BENS E RENDA

<b>1. IDENTIFICAÇÃO :</b>			
Nome:			
CPF nº:			
RG nº:	Órgão emissor:	data:	
Data de Nascimento:			
Sexo:	Estado Civil:		
Endereço Residencial:			
Município:	UF:	CEP:	
<b>2. DEPENDENTES:</b>			
Nome	Grau Dependência	Data Nascimento	CPF
<b>3. CARGO/FUNÇÃO:</b>			
<b>4. BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:</b>			
<i>Informar: descrição do bem( veículo, terrenos, dinheiro, lojas, outros) data da aquisição, valor atual, se veículo placa, se terreno contrato, escritura).</i>			
<b>5. INDICAÇÕES DAS FONTES DO PATRIMÔNIO:</b>			
<b>5.1 Rendimentos de pessoas Jurídicas pelo titular:</b>			
Nome da fonte pagadora:			
Total de Rendimentos:			
<b>DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE FORMULÁRIO SÃO A EXPRESSÃO DA VERDADE E ESTOU CIENTE DE QUE A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES FALSAS PODERÁ ENSEJAR A RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, PENAL E CIVIL.</b>			
Data:			
Assinatura:			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 001 - Centro - Morrinhos do Sul - RS CEP -  
95.577-000 Fone: (051) 3605-1055 CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 e-mail:  
[administracao@morrinhosdosul.rs.gov.br](mailto:administracao@morrinhosdosul.rs.gov.br) - site:www.morrinhosdosul.rs.gov.br

Anexo II

FICHA PARA EXAME MÉDICO PERICIAL

EXAMES PARA FINS DE: **ADMISSÃO**

CARGO/FUNÇÃO: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_/\_\_/2025.

IDENTIFICAÇÃO	Nome			
	Data de Nascimento	Estado Civil	Sexo	Cor
	Filiação			
	Endereço Residencial		Município	UF

ANAMNESE	Início da Doença	O que impede de trabalhar?
	História da doença atual:	
	Antecedentes importantes:	

EXAME GERAL	Aspecto Geral	Est. de Nutrição	Alt.	Peso	Biotipo	P.S. art.	P R	Tempo AX
	Mucosas Visíveis		Pele e Fâneros			Tecido Subcutâneo		

EXAME MENTAL	(atitude, atenção, percepção, consciência, memória, inteligência, pensamento, afeto e humor)
--------------	--

EXAME AM	Aparelho Circulatório (ausculta, ictus, frêmito, artérias,.....):
----------	---



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 001 - Centro - Morrinhos do Sul - RS CEP -  
95.577-000 Fone: (051) 3605-1055 CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 e-mail:  
[administracao@morrinhosdosul.rs.gov.br](mailto:administracao@morrinhosdosul.rs.gov.br) - site:www.morrinhosdosul.rs.gov.br

	Aparelho Respiratório ( inspeção, palpação, ausculta, percussão, capacidade funcional):
	Aparelho Ósteo articular-ligamentos ( movimentos, musculatura, articulação, coluna ):
	Aparelho Genito-Urinário ( inspeção geral a palpação):
	Sistema Endócrino:
	Sistema Linfo-hematopoiético ( baço, gânglios):
	Aparelho Digestivo:
	Sistema Nervoso ( reflexos, marcha, equilíbrio):
	Órgãos de Sentidos:

<b>EXAME SUBSIDIAR</b>	Solicitados:
	Anexos:

Diagnóstico provável ( por extenso e em código)
Conclusão incluindo enquadramento nos respectivos itens, artigos e leis:
Observação sobre a incapacidade laborativa ( entre estas, justificativas da incompatibilidade se houver da enfermeira e o cargo que ocupa):
Assinatura, código e carimbo do(s) médicos examinador(es):



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 001 - Centro - Morrinhos do Sul - RS CEP -  
95.577-000 Fone: (051) 3605-1055 CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 e-mail:  
[administracao@morrinhosdosul.rs.gov.br](mailto:administracao@morrinhosdosul.rs.gov.br) - site:www.morrinhosdosul.rs.gov.br

---

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, Declaro para os devidos fins e, sob as penas da Lei, que não estou aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 bem como receba benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público.

Por ser verdade firmo a presente declaração.

Morrinhos do Sul, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 001 - Centro - Morrinhos do Sul - RS CEP -  
95.577-000 Fone: (051) 3605-1055 CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 e-mail:  
[administracao@morrinhosdosul.rs.gov.br](mailto:administracao@morrinhosdosul.rs.gov.br) - site:www.morrinhosdosul.rs.gov.br

---

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, Declaro para os devidos fins e, sob as penas da Lei, de não estar percebendo proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, ressalvados os cargos acumuláveis nos termos do art. 37, inciso XVI, da Carta Magna.

Por ser verdade firmo a presente declaração.

Morrinhos do Sul, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 001 - Centro - Morrinhos do Sul - RS CEP -  
95.577-000 Fone: (051) 3605-1055 CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 e-mail:  
[administracao@morrinhosdosul.rs.gov.br](mailto:administracao@morrinhosdosul.rs.gov.br) - site:www.morrinhosdosul.rs.gov.br

---

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, Declaro para os devidos fins e, sob as penas da Lei, Não ter sido demitido por justa causa do serviço público Federal, Estadual ou Municipal.

Por ser verdade firmo a presente declaração.

Morrinhos do Sul, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 001 - Centro - Morrinhos do Sul - RS CEP -  
95.577-000 Fone: (051) 3605-1055 CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 e-mail:  
[administracao@morrinhosdosul.rs.gov.br](mailto:administracao@morrinhosdosul.rs.gov.br) - site:www.morrinhosdosul.rs.gov.br

---

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, Declaro para os devidos fins e, sob as penas da Lei, da inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável.

Por ser verdade firmo a presente declaração.

Morrinhos do Sul, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura